São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7910 6000 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO		**135211043610295 - 08/09/2021 16:54**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.5 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5M X 2M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3240	3.6 LOAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18M , COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3240	3.8 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3240	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3240	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2,5M X 1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3240	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRA	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3240	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891019
08/09/2021 16:58:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.803
Valor	71.660,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D28FF765F934B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.095 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.095
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9510 3960 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO		**135211262648139 - 26/10/2021 14:36**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5MX2M, COM ABRADAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3250	3.6 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18 METROS, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3250	3.8 LOCAÇÃO DEESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3250	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3250	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2.5M X1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3250	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRAS.	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3250	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2MX1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65.SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA – DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019016
26/10/2021 15:33:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.604
Valor	71.660,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10B8D70CA6791710

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REFLETORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias , etapa de Recife -PE.
Valor do serviço R$ 57.800,00
Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos, por etapa .
Valor do serviço R$ 28.200,00 x 2 etapas R$ 56.400,00
Locação de 01 arquibancada , sem cobertura , sem assentos fixos, fechamento em U com lycra , pintura , medindo 20,00 m de comprimento com 03 degraus e um patamar frontal de 0,50m de largura a 1,00 m de altura do solo existente .Grada -corpo frontal , fundo e laterais .Duas escadas de acesso , carpete no patamar e degraus, e reforço na parte traseira, para etapa de Recife -PE.
Valor da Arquibancada R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 174.200,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Curitiba, 30 de julho de 2021

Ao: Instituto Sports.

Sr.Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado:

Arquibancada (Quadra 1)

- locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidades x 1 etapa) Etapa de Recife -PE.
  Valor unitário por etapa R$ 60.000,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa) , durante 09 dias para a etapa de Recife -PE.
  Valor unitário R$ 58.800,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo para etapa de Brasília -DF, sendo uma tenda para os árbitros e uma tenta para a organização., durante 09 dias. (2 unidades x1 etapa), etapa de Brasília -DF.
  Valor por tenda R$ 7.200,00 total R$ 14.400,00

FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ 12.668.199/0001-00
Rua Monteiro Lobato, 653 - Tanguá - Almirante Tamandaré / PR
Telefone: 41.99928-4023
www.fraskestruturas.eng.br

Banco de Jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira

2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas total R$24.000,00

Cadeira de arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro

1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 etapas total R$ 10.800,00

Sistema de Som

- Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .

Valor do serviço R$ 30.000,00 x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 228.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
(41) 99928-4023
heron@fraskestruturas.eng.br

Razão Social: *VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS*
CNPJ: *33.076.526/0001-04*
Endereço Comercial: *Rua Jaú - n°1062 - Sala 52 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11701-190*
Endereço Fiscal: *Rua Jaú - n°888 - Sala 01 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270*
E-mail: *comercial@vbestruturas.com.br* ***Tel:*** *(13) 3491-4938*

VB_G_129_21

ORÇAMENTO

À
Instituto Sports
A/C Sr Nelson Aerts
Ref:
Data: de // **a** //
Local:

Prezado Senhor,
"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

• Locação de Arquibancada (Quadra 1)
locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (01 unidade x 1 etapa)
Valor unitário da arquibancada R$ 70.000,00

• Locação de Refletores
locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição.
Valor do Serviço: R$ 59.800,00

• Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis.
Valor do serviço R$ 31.500,00 por etapa x 2 etapas =R$ 63.000,00

2. - Valor contratual por período: R$ 192.800,00 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)

1. Prazo de Validade da Proposta: *60 (sessenta) dias*
2. Prazo de Execução: *A combinar*
3. Prazo de Pagamento: *A combinar*
4. Dados Bancários: *Banco do Brasil; ag 9794-2; cc 208-9*
5. Declaramos *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

Praia Grande/SP, 13 de Agosto de 2021

VB | ESTRUTURAS

VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS
CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04
Jefferson Allex Borges
RG n° 41.701.917-8
CPF/MF: 228.974.768-85
Sócio Administrador

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000 ,Vila Hamburguesa , São Paulo -SP , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços e locação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº

71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa Recife -PE.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic , em Recife -PE a etapa de Recife acontece de 20 a 26 de setembro de 2021, no Recife Tênis Clube, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Conforme proposta anexa.

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ITF, durante 09 dias.

Valor do serviço R$ 57.800,00

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma da 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R$ 28.200,00

O serviço deve ser entregue até 17/09/2021.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal e entrega dos serviços , conforme cronograma do projeto

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Barros
Tas

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20210920u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001439	20/09/2021 17:19:58	D6SQ-XBEK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES NA QUADRA PRINCIPAL COM INTENSIDADE DE 500 LUX, COM MÉDIA DE 15 DE LEITURASOBRE A QUADRA, CONFORME REGULAMENTO DA ITF, DURANTE 9 DIAS.
VALOR DOS SERVIÇOS R$ 57.800,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, COM 01 CAIXA DE SOM, 01 MICROFONE, PARA CADA UMA DAS 03 (TRÊS) QUADRAS DE JOGOS.
VALOR DOS SERVIÇOS R$ 28.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 86.000,00
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO: 71000.046778/2020-65
SLI 2000490
ETAPA 1 - RECIFE-PE
3.14 REFLETORES
3.24 SISTEMA DE SOM

DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE / BANCO BRADESCO
AG: 1363 / CONTA CORRENTE: 51.489-6

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 86.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02500 - Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336211257943899013
21/09/2021 13:06:36

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.101
Valor	86.000,00
Data transferência	21/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AD9F0135F90539A9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DG LEVY - ME

Ao

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho 1700 sala 806 Torre D Vila Hamburguesa -São Paulo -SP

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o Ano II Brasil Tennis Classic

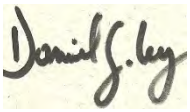
Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal
São 05 árbitros de cadeira principal e 01(um) Supervisor , durante 07 dias , por etapa.
Total do serviço por etapa R$ 42.000,00
Total x 2 etapas R$ 84.000,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



_____

Daniel G. Levy - D G LEVY – ME

51- 98124-1255

Endereço: Rua General Bento Martins, 386 - apt. 203 – CEP: 90010-080 – Centro – Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 15 de julho de 2021

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento

Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor, durante 07 dias, por etapa.

Valor do Serviço: R$ 43.500,00 x 2 etapas R$ 87.000,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo , 14 de junho de 2021.

Ao Instituto Sports.

Ao Sr Nelson Aerts

Ano II Brasil Tennis Classic

Prezado:

Segue o orçamento solicitado abaixo;

Apoio :

Contratação de 03(três) pessoas , por etapa, responsáveis pela montagem, limpeza e desmontagem do local da competição durante 14 dias.
Valor do serviço R$ 26.250,00 x 02 etapas = R$ 52.500,00

Servico de Arbitragem:

Arbitro de cadeira principal
São 05 árbitros de cadeira principal e 01(um) Supervisor , durante 07 dias , por etapa. Total do serviço por etapa R$ 45.000,00
Total x 2 etapas R$ 90.000,00

Total do orçamento R$ 142.500,00

Forma de pagamento : a combinar
Validade da proposta : 60 dias

Qualquer duvida estou a disposição

Robson Almeida
Socio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)**D G LEVY-ME** , Rua Engenheiro Otacílio , 379 Bairro Ipanema Porto Alegre –RS , CEP : 91.760-090 , inscrito no CNPJ : 04.001.636/0001-09, neste ato representada por **Daniel Gadret Levy** CPF 640.245.390-00 , casado , brasileiro, empresário, domiciliado em Porto Alegre –RS, neste ato denominado **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços Arbitragem , responsável pela entrega do serviço e da equipe , e toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro 71000.046778/2020-65 .no e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de Tê nis ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic **etapa 1 Recife -PE .**

Instituto Sports

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo de fornecer serviços de equipe de arbitragem , para execução de projeto esportivo denominado Ano II Brasil Tennis Classic , Etapa Recife -PE será com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Etapa Recife 20 a 26 de setembro 2021, no Recife Tênis Clube.

Contratação de 05 árbitros de cadeira e um Supervisor, totalizando 06 profissionais, de acordo com o regulamento da ITF.

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de arbitragem, conforme premissas da lei;

b) prestar **serviços de arbitragem**, quanto a compilar notas fiscais, **contratos, certidões, recibos** e demais documentos necessários para futura **prestação de contas** do projeto;

Instituto Sports

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

Instituto Sports

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

D G LEVY ME
Daniel Levy

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Marta Cristina da P. Bordon

ASSINATURA DO TITULAR

B410-088988

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.888.792-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUL/2006

NOME MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON

FILIAÇÃO JAIR BORDON

E MARIA CECILIA DA PENHA BRAZ BORDON

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 05/AGO/1979

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
LAPA
CN:LV.A53 /FLS.237 /N.031372

CPF 273539758/06

16 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1073

Livro nº 1121. Página(s) nºs 105/107.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INSTITUTO SPORTS**.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklin, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: **Instrumentos Societários / 2019 / dezembro**, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: adm@institutosports.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: **Instrumentos Societários / Dezembro / 2018**; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

AUTENTICADO
AU1063BR03572

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICADO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
SOMENTE SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por sinal público, a firma de: (1) JACOB ROSIER MORO DUTILH, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.
Em Test° da verdade. Cód. [18978155122223012576G2 – 005983]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA – ESCREVENTE (Qtd.1;Total R$ 6,25)
Selo(s): 1 Ato:AC – 0826314

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Fabio Ferreira Veras da Silva
Escrevente Autorizado

S11063AC0826314

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO-BO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Alan dos Santos Alexandre
EMOL POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60

AU11063BU0084724

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PENHA BORDON, brasileira, solteira, maior, financeiro, detentora da cédula de identidade RG nº 22.888.792 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.539.758-06, residente e domiciliada na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento 82, Flórida, Jaguaré, nesta Capital; **MARCUS VINICIUS BORDON**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, detentor da cédula de identidade RG nº 37.590.392-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.278.068-02, residente e domiciliado na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento, 82, Jaguaré, nesta Capital, CEP 05331-040 e **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, casado, empresário, detentor da cédula de identidade RG nº 18.601.490-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.749.415-91, residente e domiciliado na Rua Doutor James Ferraz Alvim nº 195, apartamento 161, Vila Suzana, nesta Capital, CEP 05641-021, a quem confere poderes para, SEMPRE RESPEITANDO O PREVISTO NO ESTATUTO, AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estaduais e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; efetuar depósitos e retiradas; solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques; fazer aplicações e investimentos; emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no fôro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**, que terá **VALIDADE PELO PRAZO DE DOIS (02)**



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITAIM BIBI
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 27 DEZ 2019
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Alan dos Santos Alexandre
SELO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60

ANOS A CONTAR DESTA DATA.. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R$ 134,95; Estado: R$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Registro Civil: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 2,88; Total: R$ 226,61 Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X - Valor R$: R$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCREVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 27/12/2019. Eu, _____, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO *DINAMARCO*
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto

Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Traslado: 1178381TR000000017516719N - Valor R$ 0,00

1063260201573 4.000205549-9

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030
Site: www.tabeliaodinamarco.com.br

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)**D G LEVY-ME ,** Rua Engenheiro Otacílio, 379, Bairro Ipanema - Porto Alegre -RS CEP 91.760-090. inscrito no CNPJ :04.001.636/0001-09, neste ato representada por **Daniel Gadret Levy** CPF 640.245.390-00 , casado , brasileiro, empresá rio, domiciliado em Porto Alegre –RS, neste ato denominado **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços Arbitragem , responsável pela entrega do serviço e da equipe , e toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro 71000.046778/2020-65 .no e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de Tê nis ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic etapa 2 Brasília -DF .

Instituto Sports

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo de fornecer serviços de equipe de arbitragem, para execução de projeto esportivo denominado Ano II Brasil Tennis Classic , Etapa 2 Brasília -DF será com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Clube do exercito – 01 a 07 de Novembro de 2021.

Contratação de 05 árbitros de cadeira e um Supervisor, totalizando 06 profissionais, de acordo com o regulamento da ITF.

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de arbitragem, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de arbitragem, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futuros

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

Instituto Sports

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

(b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará em TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, apos fim da etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido. a prestação de contas do projeto;

Instituto Sports

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

Instituto Sports

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de setembro de 2021

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

DG LEVYME Daniel Levy

CNPJ 34.004.[illegible]/0001-08
DG LEVY - ME
E-mail: danielglevy@hotmail.com
Rua General Bento Martins, 386/203
CEP 90.010-080 - Centro Histórico - POA/RS

1._____
Nome: RG:
CPF/MF:

2._____
Nome: RG:
CPF/MF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Marta Cristina da P. Bordon

ASSINATURA DO TITULAR

B410-088988

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.888.792-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUL/2006

NOME MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON

FILIAÇÃO JAIR BORDON

E MARIA CECILIA DA PENHA BRAZ BORDON

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/AGO/1979

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
LAPA
CN:LV.A53 /FLS.237 /N.031372

CPF 273539758/06

16 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Livro nº 1121. Página(s) nºs 105/107.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INSTITUTO SPORTS**.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklin, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: **Instrumentos Societários / 2019 / dezembro**, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: adm@institutosports.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: **Instrumentos Societários / Dezembro / 2018**; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA**

AUTENTICAÇÃO
AU10638FR38372

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
SELO DE FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por sinal público, a firma de: (1) JACOB ROSIER MORO
DUTILH, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.
Em Test° da verdade. Cód. [1897815122230125769200598 3]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA – ESCREVENTE (Qtd 1;Total R$ 6,25)
Selo(s): 1 Ato:AC – 0626314

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Fabio Ferreira Veras da Silva
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
177638
TURMA: 1
S11063AC06263T4

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Alan dos Santos Alexandre
EMOLUMENTOS POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60

SELO DE AUTENTICIDADE
177648
AUTENTICAÇÃO
AU11063BL0068724

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PENHA BORDON, brasileira, solteira, maior, financeiro, detentora da cédula de identidade RG nº 22.888.792 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.539.758-06, residente e domiciliada na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento 82, Flórida, Jaguaré, nesta Capital; **MARCUS VINICIUS BORDON**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, detentor da cédula de identidade RG nº 37.590.392-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.278.068-02, residente e domiciliado na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento, 82, Jaguaré, nesta Capital, CEP 05331-040 e **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, casado, empresário, detentor da cédula de identidade RG nº 18.601.490-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.749.415-91, residente e domiciliado na Rua Doutor James Ferraz Alvim nº 195, apartamento 161, Vila Suzana, nesta Capital, CEP 05641-021, a quem confere poderes para, SEMPRE RESPEITANDO O PREVISTO NO ESTATUTO, AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estaduais e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; efetuar depósitos e retiradas; solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques; fazer aplicações e investimentos; emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no fôro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**, que terá **VALIDADE PELO PRAZO DE DOIS (02)**



ANOS A CONTAR DESTA DATA.. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R$ 134,95; Estado: R$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Registro Civil: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 2,88; Total: R$ 226,61 Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X - Valor R$: R$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCREVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 27/12/2019. Eu, _____, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO *DINAMARCO*
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto

Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Traslado: 1178381TR000000017516719N - Valor R$ 0,00

10632602015734.000205549-9

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030
Site: www.tabeliaodinamarco.com.br

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO AUT063BF0384723

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/19

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
24/09/2021 às 09:55:05	**24/09/2021**	**f1f458da**

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor , durante 07 dias .

De acordo com o regulamento da ITF.

Valor do serviço R$ 42.000,00

Ano II Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046778/2020-65

SLI 2000490

Etapa 1 Recife ? PE

ITEM 3.15 Serviço de Arbitragem

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 24/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R$ 42.000,00
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 42.000,00**

Valor dos serviços:	R$ 42.000,00
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 42.000,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Consulta cadastradas - 3o nível

G337270846242627016
27/09/2021 08:58:29

Debitado

Nome	MESP-2000490-00
Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	42.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/23

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
07/11/2021 às 09:28:57	**07/11/2021**	**16f1baa1**

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor ,
durante 07 dias . De acordo com o regulamento da ITF.

Valor do serviço R$ 42.000,00

Ano II Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046778/2020-65

SLI 2000490

Etapa 2 Brasília-DF

ITEM 3.15 Serviço de Arbitragem

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 07/11/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R$ 42.000,00
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 42.000,00**

Valor dos serviços:	R$ 42.000,00
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 42.000,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Consulta cadastradas - 3o nível

G332080944507504010
08/11/2021 09:49:58

Debitado

Nome	MESP-2000490-00
Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	42.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LONA – BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.078 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.078
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7814 7000 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135211043162432 - 08/09/2021 15:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSÃO, 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONAS DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 X 4 MAIS MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC MAIS CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE - PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891012
08/09/2021 16:55:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.802
Valor	80.600,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EF50C1D697F5D58

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.096 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.096
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9610 6016 0251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135211262929944 - 26/10/2021 15:15**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA DE IMPRESSÃO, MEDINDO 5MX2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32X4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M .	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS,MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACAR DE QUADRA EM LONA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26 / 10 / 21

Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA – DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019010
26/10/2021 15:29:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.603
Valor	80.600,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E0DA5541294097CC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FISIOTERAPEUTA A

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Santos, 18 de junho de 2021

Proposta Técnica

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho , 1700 , Vila Hamburguesa ,São Paulo-SP , A/C Nelson Aerts – Presidente. Evento: Ano II Brasil Tennis Classic

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa , para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo no Ano II Brasil Tennis Classic, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ITF. Valor do serviço por etapa R$ 7.000,00 x 2 etapas R$ 14.000,00

Validade da proposta: 60 dias.
Forma de pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / **Telefone (13) 981814125**

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08

Digitalizada com CamScanner

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
MÉDICAS

Itanhaém, 13 de agosto de 2021

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts - Presidente

SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA- ETAPA 1 e 2

01 (um) Fisioterapeutas para atendimento aos atletas da competição, por etapa, durante 09 dias.
Material e medicamentos para pronto atendimento conforme regulamento da ITF.

Total R$ 7.850,00 x 2 etapas.

TOTAL DOS SERVIÇOS =R$ 15.700,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13) 3421-5200
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 05 de agosto de 2021.

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ITF.

Valor do serviço por etapa R$ 8.000,00 x 2 etapas R$ 16.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina de A Koide Viola
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **André P Costacurta ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Santos Estado de São Paulo, Rua Guaibe 196 CEP 11035-190, inscrita no CNPJ sob o no 24.680.294/0001-08 neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestação de serviços de Fisioterapia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Fisioterapia, e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro no 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio de Tênis , Torneio Internacional de Tênis ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 1 e 2.

Instituto Sports

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de Fisioterapia para a execução de projeto esportivo denominado Ano II Brasil Tennis Classic , com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 e 2 – Recife -PE e Brasília-DF

Contratação de 01 Fisioterapeuta, durante 09 dias, entre treinamento e campeonato, por etapa.

- Atendimento aos atletas
- Material por conta da contratada e de acordo com regulamento da ITF.
- Substituição em caso de ausência, por conta da contratada.

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços fisioterapeutas para o Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 1 e 2 , conforme premissas da lei;

Instituto Sports

b) prestar serviços fisioterapeutas, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) , por etapa. Totalizando R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará apos o evento mediante apresentação de Nota Fiscal , no final de cada etapa, e conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

Instituto Sports

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Instituto Sports

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Bordon
RG: 37.590.392-6 SSP/SP
CPF: 371.278.068-02

Instituto Sports Nelson Aerts

Andre Costacurta

1._____

Nome: RG:

CPF/MF:

2._____

Nome: RG:

CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
109

Data e Hora da Emissão	30/09/2021 12:54:14	Competência	30/9/2021	Código de Verificação	ZX6UUXAYO
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atendar os atletas durante a competição, durante 09 dias .

Ano II Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046778/2020-65

SLI 2000490

Etapa 1 Recife ¿ PE

ITEM 3.17 Fisioterapeuta

Valor : R$ 7000,00

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 30 / 09 / 21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,20
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	7.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G336301410395293013
30/09/2021 14:17:37

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	93.001
Valor	7.000,00
Data transferência	30/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C6CE84A77A1BE9B3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

113

Data e Hora da Emissão	11/11/2021 10:55:40	Competência	11/11/2021	Código de Verificação	VULHZJSBE
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atendar os atletas durante a competição, durante 09 dias .

Ano II Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046778/2020-65

SLI 2000490

Etapa 2 Brasília-DF

ITEM 3.17 Fisioterapeuta

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 11/11/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,20
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	7.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G334111114804031010
11/11/2021 11:20:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.101
Valor	7.000,00
Data transferência	11/11/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C5088214B69DEB3A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LONA – FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Verqueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.078 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.078
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7814 7000 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135211043162432 - 08/09/2021 15:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSÃO, 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONAS DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 X 4 MAIS MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC MAIS CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE - PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891012
08/09/2021 16:55:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.802
Valor	80.600,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EF50C1D697F5D58

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.096 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.096
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9610 6016 0251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135211262929944 - 26/10/2021 15:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA DE IMPRESSÃO, MEDINDO 5MX2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32X4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M .	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS,MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACAR DE QUADRA EM LONA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA – DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019010
26/10/2021 15:29:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.603
Valor	80.600,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E0DA5541294097CC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LONA – LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.078 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.078
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7814 7000 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135211043162432 - 08/09/2021 15:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSÃO, 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONAS DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 X 4 MAIS MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC MAIS CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE - PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891012
08/09/2021 16:55:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.802
Valor	80.600,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EF50C1D697F5D58

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.096 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.096
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9610 6016 0251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135211262929944 - 26/10/2021 15:15**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA DE IMPRESSÃO, MEDINDO 5MX2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32X4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M .	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS,MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACAR DE QUADRA EM LONA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA – DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019010
26/10/2021 15:29:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.603
Valor	80.600,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E0DA5541294097CC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LONA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.078 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.078
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7814 7000 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135211043162432 - 08/09/2021 15:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSÃO, 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONAS DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 X 4 MAIS MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC MAIS CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08 /09 /21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE - PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891012
08/09/2021 16:55:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.802
Valor	80.600,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EF50C1D697F5D58

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.096 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.096
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9610 6016 0251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135211262929944 - 26/10/2021 15:15**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA DE IMPRESSÃO, MEDINDO 5MX2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32X4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M .	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS,MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACAR DE QUADRA EM LONA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26 / 10 / 21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA – DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019010
26/10/2021 15:29:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.603
Valor	80.600,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E0DA5541294097CC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LONA – PLACAR DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.078 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.078
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7814 7000 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135211043162432 - 08/09/2021 15:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSÃO, 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONAS DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 X 4 MAIS MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC MAIS CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08 / 09 / 21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE - PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891012
08/09/2021 16:55:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.802
Valor	80.600,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EF50C1D697F5D58

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.096 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.096
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9610 6016 0251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135211262929944 - 26/10/2021 15:15**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA DE IMPRESSÃO, MEDINDO 5MX2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32X4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M .	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS,MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACAR DE QUADRA EM LONA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21

Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA – DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019010
26/10/2021 15:29:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.603
Valor	80.600,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E0DA5541294097CC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Racco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.078 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.078
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7814 7000 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135211043162432 - 08/09/2021 15:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSÃO, 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONAS DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 X 4 MAIS MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC MAIS CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08 / 09 / 21

Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE - PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891012
08/09/2021 16:55:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.802
Valor	80.600,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EF50C1D697F5D58

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.096 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.096
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9610 6016 0251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135211262929944 - 26/10/2021 15:15**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.16 PAINEL BACKDROP, EM LONA DE IMPRESSÃO, MEDINDO 5MX2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.18 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.19 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32X4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M .	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.20 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS,MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.21 LONA PLACAR DE QUADRA EM LONA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3240	3.22 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59032000	0400	5102	PC	8,0000	370,0000	2.960,00					
3240	3.26 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59032000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA – DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019010
26/10/2021 15:29:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.603
Valor	80.600,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E0DA5541294097CC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TENDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MAIS LOCAÇÕES & EVENTOS

CNPJ: 00.887.476/0001-96 CF/DF: 17.89.85.93.41

Razão social: máster locações Ltda-ME
Endereço: Cond Vila Basevi AR 01 Lote 44 Sobradinho-DF
CEP:73.100-700
Telefone: (61) 99982-1692 / 3387-2303

Descrição dos serviços a serem prestados.

item	Descrição	Quant.	Valor por tenda
01	Salas em octanorme medindo 4 x 4, com climatização em ar condicionado de 9 mil btus, sendo a frente 1/2 parede cega e 1/2 parede vidro e 3 balcões cegos com chave,com piso revestido em carpete grafite, e cobertura em tendas modelo piramidal medindo 6 x 6. Sendo uma tenda para árbitros e outra para a organização.	2	R$5.250,00
TOTAL			***R$ 10.500,00***

Validade desta proposta ..... 60 dias.
Forma de pagamento: a combinar

Brasília 26/08/2021

Telismar Sousa Moraes
GERENTE
61- 99982-1692

Curitiba, 30 de julho de 2021

Ao: Instituto Sports.

Sr.Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado:

Arquibancada (Quadra 1)

- locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidades x 1 etapa) Etapa de Recife -PE.
  Valor unitário por etapa R$ 60.000,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa) , durante 09 dias para a etapa de Recife -PE.
  Valor unitário R$ 58.800,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo para etapa de Brasília -DF, sendo uma tenda para os árbitros e uma tenta para a organização., durante 09 dias. (2 unidades x1 etapa), etapa de Brasília -DF.
  Valor por tenda R$ 7.200,00 total R$ 14.400,00

FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ 12.668.199/0001-00
Rua Monteiro Lobato, 653 - Tanguá - Almirante Tamandaré / PR
Telefone: 41.99928-4023
www.fraskestruturas.eng.br

Banco de Jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira

2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas total R$24.000,00

Cadeira de arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro

1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 etapas total R$ 10.800,00

Sistema de Som

- Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .

Valor do serviço R$ 30.000,00 x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 228.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
(41) 99928-4023
heron@fraskestruturas.eng.br

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Ano II Brasil Tennis Classic- etapa Brasilia-DF

Segue orçamento das tendas operacionais;

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo para etapa de Brasilia-DF, sendo uma para árbitros e outra para organização, durante 09 dias. (2 unidades x1 etapa), etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 2.800,00 total R$5.600,00.

Total do orçamento R$5.600,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

MAIS LOCAÇÕES & EVENTOS

CNPJ: 00.887.476/0001-96 / CF/DF:17.89.85.93.41

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

CONTRATANTE: NSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Es- tado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000 ,Vila Hamburguesa , São Paulo - SP , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

CONTRATADO: **MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, 00.887.476/0001-96 com sede COND VILA BASEVI AR 01 LOTE 44 Sobradinho-DF, CEP 73.100-700, neste ato, representada por JOSÉ COSTA DA SILVA, portador do CPF: 707-994-581-04 , doravante simplesmente designada **CONTRATADO**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação serviços, que se regera pelas clausulas seguintes e pelas condições descritas nestes.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestar serviços **Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de Locação , montagem e desmontagem de tendas , para o Ano II Brasil Tennis Classic, etapa 2 Brasília -DF , e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Se- cretaria Especial do Esporte , sob o registro no71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 e acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de Tênis ITF.

José Costa da Silva

MAIS LOCAÇÕES & EVENTOS

DO OBJETO DO CONTRATO

*CLAUSULA 1*a O presente instrumento tem como objeto locação de estrutura para montagem e desmontagem, tendas de octanorm com cobertura , piso , ar condicionado , 01 tenda para árbitros , 01 para organização , totalizando 02 tendas , no Clube do Exercito , o evento acontece de 01 a 07/11/2021. A montagem será dia 26/10/2021 e a entrega dia 27/10/2021. A desmontagem 08/11/2021.Salas em octanorm medindo 4 x 4, com climatização em ar condicionado de 9 mil btus, sendo a frente 1/2 parede cega e 1/2 parede vidro e 3 balcões cegos com chave,com piso revestido em carpete grafite, e cobertura em tendas modelo piramidal medindo 6 x 6, uma para árbitros e uma para organização .

DO DESTINO DO OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA 2a objeto deste contrato deverão ser destinadas ao seguinte local:

CLAUSULA 3a Qualquer destinação a local não expressamente estipulado nos termos da clausula anterior é terminantemente vedado.

DAS OBRIGAÇÕES
CLAUSULA 4a. No momento da assinatura do presente instrumento devera o contratante fornecer ordem de aquisição de serviço referente à locação do objeto deste.

CLAUSULA 5a. Será formalizado no momento da assinatura deste instrumento o termo de visto- ria que conterá todos os detalhes do material objeto de locação, devendo conter anuência expressa de ambos os contratantes, bem como imprescindibilidade do anexo daquele termo de vis- toria neste contrato.

CLAUSULA 6a. E de responsabilidade do contratado fornecer todas as instruções necessárias para o uso devido dos materiais que compõem a tenda objeto de locação, bem como fornecer todas as estruturas em perfeito estado de composição e funcionamento. **DOS VALORES CONTRATADOS**

CLAUSULA 7a. O valor total contratado relativo ao objeto do presente instrumento e de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

CLAUSULA 8a. O valor descrito na clausula anterior devera ser pago pelo CONTRATANTE, no dia 27/10/2021, mediante nota fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO. Não realizado o pagamento no prazo estipulado ocorrera à quebra do presente contrato.

NR

MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,
Telefones:(61) 33872303-99982-1692
Email: maislocacoeseeventos@gmail.com

José Costa da Silva

DO FORO
CLAUSULA 9a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato

as partes elegem o foro da circunscrição judiciaria de Brasília/DF.

DO TERMO FINAL
CLAUSULA 10 a. Dada todas as cláusulas estipuladas, afirmam os contraentes o conhecimento delas, devendo zelar pela correta observância de todas.

PARAGRAFO ÚNICO. O presente contrato e qualquer aditivo deverão ser assinados em duas vias.

Brasília, 04 Outubro de 2021

MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

José costa da Silva

Jose costa da silva
CPF: 707-994-581-04.

_____

Nelson Roesch Aerts

Instituto Sports
CPF 436.463.520-00

MAIS LOCAÇÕES & EVENTOS

CNPJ: 00.887.476/0001-96 CF/DF: 17.89.85.93.41

Razão social: máster locações Ltda-ME.
Endereço: Cond Vila Basevi AR 01 Lote 44 Sobradinho-DF
CEP:73.100-700
Telefone: (61) 99982-1692 / 3387-2303

Descrição dos serviços a serem prestados.

item	Descrição	Quant.	Valor por tenda
01	Salas em octanorme medindo 4 x 4, com climatização em ar condicionado de 9 mil btus, sendo a frente 1/2 parede cega e 1/2 parede vidro e 3 balcões cegos com chave,com piso revestido em carpete grafite, e cobertura em tendas modelo piramidal medindo 6 x 6 . Sendo uma tenda para árbitros e outra para a organização.	2	R$5.250,00
TOTAL			***R$ 10.500,00***

Validade desta proposta .....60 dias.
Forma de pagamento: a combinar

Brasilia 26/08/2021

Telismar Sousa Moraes
GERENTE
61- 99982-1692

NF-e
Nº 000.000.265
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE MAIS LOCAÇOES E EVENTOS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 27/10/2021 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS - VALOR TOTAL: R$ 10.500,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

MAIS LOCAÇOES E EVENTOS LTDA ME

CONDOMINIO VILA BASEVI AR 1, 44 - LAGOESTE CEP:73100-700 - Brasília - DF
TEL: (61)99658-1707
maislocacoeseeventos@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.265 FL. 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
5321 1000 8874 7600 0196 5500 1000 0002 6510 0042 9018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5933/6933 Prestação de serviço tributado pelo ISSQN	353210058541146 27/10/2021 12:24:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0735640600171		00.887.476/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	27/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV QUEIROZ FILHO 1700 SALA 806 SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA	VILA HAMBURGUESA		05319-000	27/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Nantes		SP		12:08:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

TRANSPORTADOR VOL. TRANSP.

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	BASE CALC ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	LOCAÇÃO DE TENDAS	00000000	00	6933	UN	2,00	5.250,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 27/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0735640600171	10.500,00	10.500,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| Valor Aprox. dos Tributos (Lei 12.741/2012) R$ 210,00 (2,0%) Fonte: IBPT 16.1 / | Obrigado.3436 2021.
www.maislocaçoedf.com.br Locaçao de (duas) tendas-salas em octanorm medindo 4x4, com climatizaçao em ar condicionado de 9 mil btus, sendo a frente 1/2 parede cega e 1/2 parede vidro e 3 balcoes com chve, com piso revestido em carpete grafite, e cobrtura em tenda modelo piramidal medindo 6x6, uma para arbitros e uma para organizaçao valor unitario R$5.250.00 valor total R$10.500.00 Ano II Brasil Tennis Classic Processo:71000.046778/2020-65 SLI 2000490 Etapa 2 Brasilia DF ITEM 3.23 TENDA Dados Bancario Banco 0260 nubank agencia 0001 conta corrente 96053237-0

RESERVADO AO FISCO

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Consulta cadastradas-3o nível

G336271353225122013
27/10/2021 14:01:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	960532370
Conta Pagamento	0000
CNPJ	00.887.476/0001-96
Nome favorecido	MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.701
Valor	10.500,00
Data transferência	27/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8BD9D5FCBD99D429

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISTEMA DE SOM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias , etapa de Recife -PE.
Valor do serviço R$ 57.800,00
Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos, por etapa .
Valor do serviço R$ 28.200,00 x 2 etapas R$ 56.400,00
Locação de 01 arquibancada , sem cobertura , sem assentos fixos, fechamento em U com lycra , pintura , medindo 20,00 m de comprimento com 03 degraus e um patamar frontal de 0,50m de largura a 1,00 m de altura do solo existente .Grada -corpo frontal , fundo e laterais .Duas escadas de acesso , carpete no patamar e degraus, e reforço na parte traseira, para etapa de Recife -PE.
Valor da Arquibancada R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 174.200,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Curitiba, 30 de julho de 2021

Ao: Instituto Sports.

Sr.Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado:

Arquibancada (Quadra 1)

- locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidades x 1 etapa) Etapa de Recife -PE.
  Valor unitário por etapa R$ 60.000,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa) , durante 09 dias para a etapa de Recife -PE.
  Valor unitário R$ 58.800,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo para etapa de Brasília -DF, sendo uma tenda para os árbitros e uma tenta para a organização., durante 09 dias. (2 unidades x1 etapa), etapa de Brasília -DF.
  Valor por tenda R$ 7.200,00 total R$ 14.400,00

FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ 12.668.199/0001-00
Rua Monteiro Lobato, 653 - Tanguá - Almirante Tamandaré / PR
Telefone: 41.99928-4023
www.fraskestruturas.eng.br

Banco de Jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira

2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas total R$24.000,00

Cadeira de arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro

1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 etapas total R$ 10.800,00

Sistema de Som

- Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .

Valor do serviço R$ 30.000,00 x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 228.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
(41) 99928-4023
heron@fraskestruturas.eng.br

Razão Social: *VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS*
CNPJ: *33.076.526/0001-04*
Endereço Comercial: *Rua Jaú - n°1062 - Sala 52 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11701-190*
Endereço Fiscal: *Rua Jaú - n°888 - Sala 01 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270*
E-mail: *comercial@vbestruturas.com.br* ***Tel:*** *(13) 3491-4938*

VB_G_129_21

ORÇAMENTO

À
Instituto Sports
A/C Sr Nelson Aerts
Ref:
Data: de // **a** //
Local:

Prezado Senhor,
"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

• Locação de Arquibancada (Quadra 1)
locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (01 unidade x 1 etapa)
Valor unitário da arquibancada R$ 70.000,00

• Locação de Refletores
locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição.
Valor do Serviço: R$ 59.800,00

• Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis.
Valor do serviço R$ 31.500,00 por etapa x 2 etapas =R$ 63.000,00

2. - Valor contratual por período: R$ 192.800,00 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)

1. Prazo de Validade da Proposta: *60 (sessenta) dias*
2. Prazo de Execução: *A combinar*
3. Prazo de Pagamento: *A combinar*
4. Dados Bancários: *Banco do Brasil; ag 9794-2; cc 208-9*
5. Declaramos *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

Praia Grande/SP, 13 de Agosto de 2021

VB | ESTRUTURAS

VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS
CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04
Jefferson Allex Borges
RG n° 41.701.917-8
CPF/MF: 228.974.768-85
Sócio Administrador

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000 ,Vila Hamburguesa , São Paulo -SP , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços e locação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº

71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa Recife -PE.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic , em Recife -PE a etapa de Recife acontece de 20 a 26 de setembro de 2021, no Recife Tênis Clube, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Conforme proposta anexa.

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ITF, durante 09 dias.

Valor do serviço R$ 57.800,00

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma da 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R$ 28.200,00

O serviço deve ser entregue até 17/09/2021.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal e entrega dos serviços , conforme cronograma do projeto

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

p.p. Marta Roesch

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Barros
Tas

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)**INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000 ,Vila Hamburguesa , São Paulo - SP , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) (b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o no07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de locação de sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro no 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF denominado Ano II Brasil Tennis Classic, etapa Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para O Ano II Brasil Tennis Classic , etapa Brasília-DF , no Clube do Exercito de 01 a 07/11/2021, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma da 03 (três) quadras de jogos.
Valor do serviço R$ 28.200,00
O serviço deve ser entregue em até 26/10/2021.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 28.200,00(vinte e oito e duzentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal apos instalação e termino do serviço, conforme cronograma do projeto

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem

como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Robson Barros

Tas Comunicacao Visual

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: RG: CPF/MF:

Nome: RG: CPF/MF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20210920u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001439	20/09/2021 17:19:58	D6SQ-XBEK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES NA QUADRA PRINCIPAL COM INTENSIDADE DE 500 LUX, COM MÉDIA DE 15 DE LEITURASOBRE A QUADRA, CONFORME REGULAMENTO DA ITF, DURANTE 9 DIAS.
VALOR DOS SERVIÇOS R$ 57.800,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, COM 01 CAIXA DE SOM, 01 MICROFONE, PARA CADA UMA DAS 03 (TRÊS) QUADRAS DE JOGOS.
VALOR DOS SERVIÇOS R$ 28.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 86.000,00
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO: 71000.046778/2020-65
SLI 2000490
ETAPA 1 - RECIFE-PE
3.14 REFLETORES
3.24 SISTEMA DE SOM

DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE / BANCO BRADESCO
AG: 1363 / CONTA CORRENTE: 51.489-6

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: __/__/__
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 86.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02500 - Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

1257

Consulta cadastradas-3o nível

G336211257943899013
21/09/2021 13:06:36

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.101
Valor	86.000,00
Data transferência	21/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AD9F0135F90539A9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20211025u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001447	25/10/2021 14:58:11	MY4Q-HJEJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de sistema de som, com uma caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.
Valor do serviço R$ 28.200,00

Valor total da nota R$ 28.200,00
Ano II Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046778/2020-65
SLI 2000490
Etapa 2 - Brasília - DF
3.24 sistema de som

Depósito em conta
Bradesco ag: 1363 c/c: 51.489-6

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 28.200,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02500 - Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G335261217061477013
26/10/2021 12:26:02

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.601
Valor	28.200,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2BC31388A0319FA9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SERVIÇO DE APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo , 14 de junho de 2021.

Ao Instituto Sports.

Ao Sr Nelson Aerts

Ano II Brasil Tennis Classic

Prezado:

Segue o orçamento solicitado abaixo;

Apoio :

Contratação de 03(três) pessoas , por etapa, responsáveis pela montagem, limpeza e desmontagem do local da competição durante 14 dias.
Valor do serviço R$ 26.250,00 x 02 etapas = R$ 52.500,00

Servico de Arbitragem:

Arbitro de cadeira principal
São 05 árbitros de cadeira principal e 01(um) Supervisor , durante 07 dias , por etapa. Total do serviço por etapa R$ 45.000,00
Total x 2 etapas R$ 90.000,00

Total do orçamento R$ 142.500,00

Forma de pagamento : a combinar
Validade da proposta : 60 dias

Qualquer duvida estou a disposição

Robson Almeida
Socio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP

PABX: (11) 5041-9127
Email: taseventos@taseventos.com.br

Rio de Janeiro,13 de Junho de 2021.

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ref. Orçamento

Atribuições: Oferecer serviço para projeto esportivo incentivado.

A presente proposta contempla:

- Serviço de Apoio:

Valor Unitário: R$ 28.000,00.

Valor total (2 etapas): R$ 56.000,00.

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: Após a realização do projeto.

FREDERICO CASTRO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
GIAL SPORTS
CNPJ: 33.104.347/0001-33

DG LEVY - ME

Ao

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho 1700 sala 806 Torre D Vila Hamburguesa -São Paulo -SP

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o Ano II Brasil Tennis Classic

Contratação de 03(três) pessoas para serviço de apoio, ajudar na montagem, limpeza do local da competição e desmontagem, durante 14 dias por etapa.

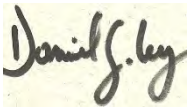
Valor do Serviço R$ 29.200,00 x 2 etapas R$ 58.400,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



_____

Daniel G. Levy - D G LEVY – ME

51- 98124-1255

Endereço: Rua General Bento Martins, 386 - apt. 203 – CEP: 90010-080 – Centro – Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000 ,Vila Hamburguesa , São Paulo -SP , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121, Vila Nova, Santana de Parnaíba Estado São Paulo-SP , CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.008.750/0001-06 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços Promoção e produção de eventos esportivos.

A **CONTRATANTE,** por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº 71000.046778/2020-65 , de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa Recife -PE.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic , em Recife -PE a etapa de Recife acontece de 20 a 26 de setembro de 2021, no Recife Tênis Clube, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Equipe de Apoio com 03 (três) pessoas para a montagem, limpeza de desmontagem da competição, durante 14 dias.**
- **Substituir os prestadores em caso de ausência ou qualquer outra necessidade.**

Conforme proposta anexa.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis duzentos e cinquenta reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal apos evento, conforme cronograma do projeto

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Barros
Tas Technical

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)**INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000 ,Vila Hamburguesa , São Paulo - SP , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121, Vila Nova , Santana de Parnaíba Estado São Paulo-SP , CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o no03.008.750/0001-06 e neste ato representado pelo seus representantes infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:
A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços Promoção e produção de eventos esportivos.
A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro no 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa Brasília-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic , em Brasília-DF a etapa acontece de 01 a 07/11 de 2021, no Clube do Exército, , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Equipe de Apoio com 03 (três) pessoas para a montagem, limpeza de desmontagem da competição, durante 14 dias.**
- **Substituir os prestadores em caso de ausência ou qualquer outra necessidade.**

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;